



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 347/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO NO
ORÇAMENTO DE 2001, POR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
INDICADOS EM DETALHAMENTOS ESPECIFICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/02/2001

Sanção: 26/02/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 347/01

Em, 26 de fevereiro de 2.001

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO NO ORÇAMENTO DE 2001,
POR REMANEJAMENTO DE CREDITOS
INDICADOS EM DETALHAMENTOS
ESPECIFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele
Sanciona a seguinte **L E I** :

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no
orçamento Programa de 2.001 a custo de redução em créditos de
dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento
conforme segue:

01 - ADMINISTRACAO DIRETA:

I ANULA:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA

030302101072.004 - Manut. da Secr. Munc. de Adm. e Fazenda

3113.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3120.00 - Material de Consumo	2.900,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	7.000,00

030303301082.005 - Amortização da Divida Interna

4351.00 - Amortização da Divida Contratada	5.500,00
--	----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

060213754282.019 - Manutenção do AIH

3111.01 - Vencimentos e vantagens Fixas	3.000,00
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

II - SUPLEMENTA:

03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA

030302101071.004 - Manut. da Secr. Mun. De adm. e Fazenda
3191.00 - Sentenças Judiciais 20.400,00

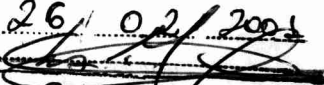
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

060213754282.019 - Manutenção do AIH
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 23.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

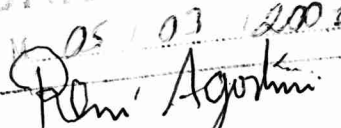
CÂMARA MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2.000.

APROVADO

EM 26/02/2001

Cornélio Duarte
PRESID. DA CÂMARA

*Publicado
em 05/03/01*

SANCIONADO

EM 05/03/2001

Romário Aguiar